

um passeio de cidadania

VIVA A ORIGINALIDADE! PIRATA: TÔ FORA!



SINDIRECEITA

*Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários
da Receita Federal do Brasil*



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Apresentação

Esta cartilha tem o objetivo de alertar a sociedade sobre o perigo chamado "PIRATARIA", termo que nos séculos XVI e XVII era definido como uma ação de grupos que saqueavam e pilhavam navios e cidades para obterem riquezas e poder. Nos dias atuais, a PIRATARIA é um termo relacionado aos crimes de contrabando, descaminho e falsificação, que são parte do cotidiano das nossas cidades.

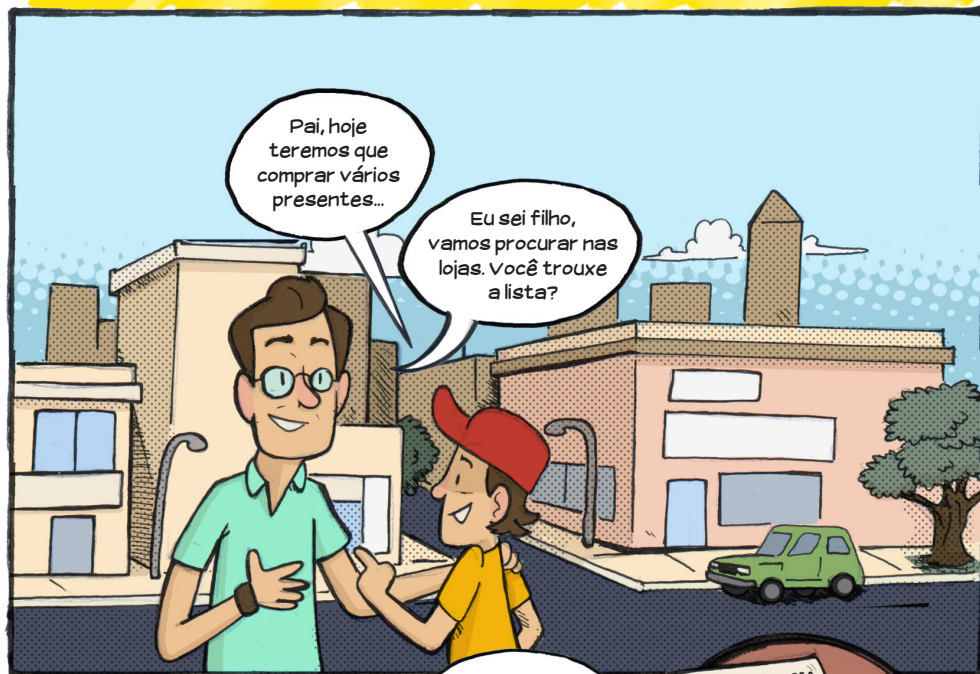
A campanha "Viva a Originalidade! Pirata: tô fora!" apresenta uma pequena história de um passeio feito por um pai e seu filho por um centro comercial de uma grande cidade do Brasil. Os dois buscam presentes para seus familiares e durante as compras importantes lições de cidadania vão surgindo, além de diversos alertas sobre alguns perigos e crimes que ocorrem corriqueiramente durante nossas vidas, os quais nem percebemos.

Os malefícios e prejuízos causados por produtos piratas e falsificados; a importância dos tributos e da cobrança da nota fiscal; o trabalho realizado pela Receita Federal do Brasil (RFB) combatendo o contrabando e o descaminho; e cidadania são temas tratados nesse trabalho desenvolvido pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil.

Boa leitura!!!

Um passeio de cidadania

VIVA A ORIGINALIDADE! PIRATA: TÔ FORA!





Alguns brinquedos podem ser perigosos. Os falsificados podem ter peças que soltam facilmente podendo causar nas crianças sufocamento, pneumonia, diarreia e ferimentos graves...



Eu li na internet que alguns são feitos com tinta tóxica que sai com facilidade. Essas tintas são feitas com chumbo e bário, que fazem mal ao sistema nervoso...

O selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, o INMETRO, garante a qualidade e a segurança dos brinquedos no Brasil, que só podem ser vendidos se possuírem esse selo na embalagem ou na etiqueta.

O selo do INMETRO comprova que o brinquedo passou por testes de impacto e queda, que não tem pontas cortantes, nem partes pequenas que podem ser engolidas, além de não conter metais que podem ser nocivos à saúde e o risco de pegar fogo.

Quando o brinquedo é legal também existe a indicação da idade e se ele for importado deve ter informações sobre o importador.



Não devemos nos esquecer de sempre pedir a nota fiscal na hora da compra.



VOCÊ SABIA?

Pirataria, Contrafação e Falsificação

Quando alguém fala em pirataria, contrafação ou falsificação logo pensamos em cópias não autorizadas de produtos diversos, como filmes, cigarros, roupas, remédios, programas de computador e livros. Em todos esses casos, estamos pensando na violação da proteção que é concedida à ideias e à criatividade da mente hu-

mana. Quem lança um produto novo, desenvolve uma marca no mercado ou cria uma obra intelectual, se atender a certos requisitos e procedimentos, tem proteção da legislação brasileira contra a reprodução não autorizada da sua criação, ressalvado alguns casos especiais.

Para conhecer quais são os direitos conferidos e penalidades previstas no nosso país, consulte as seguintes leis:

Lei nº 9.279, de 1996 – Lei da Propriedade Industrial;

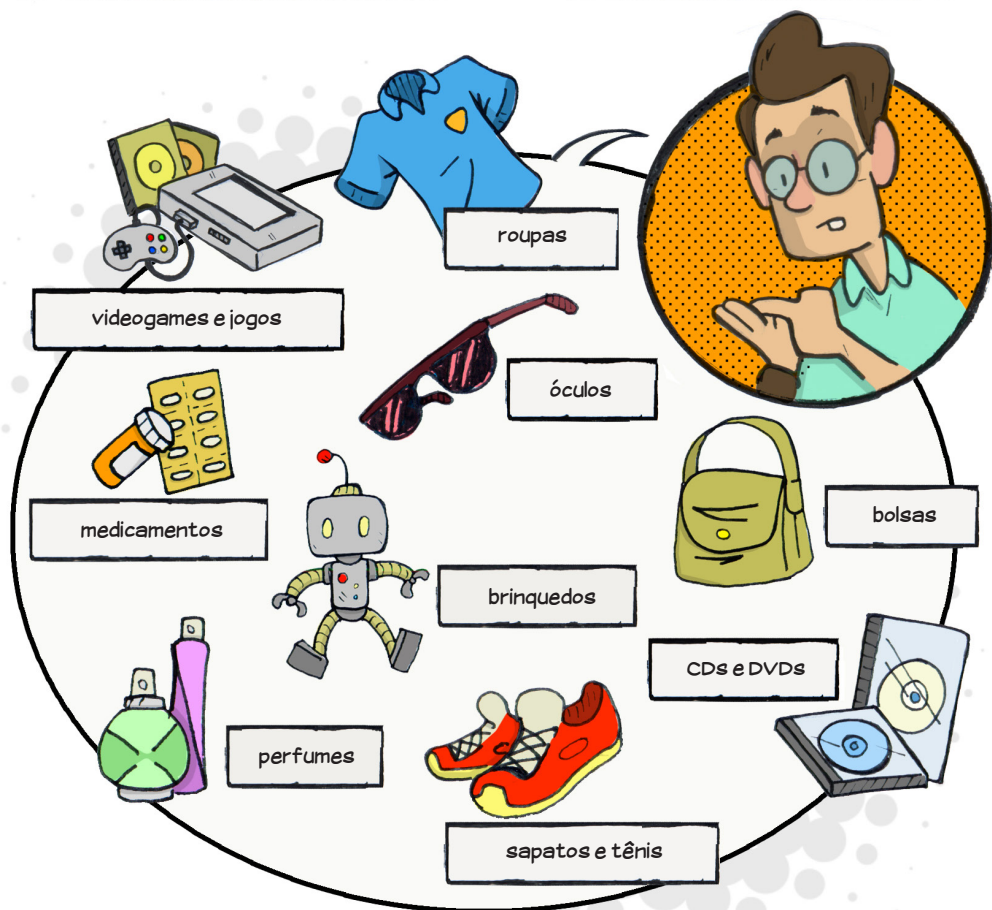
Lei nº 9.610, de 1998 – Lei de Direitos Autorais; e

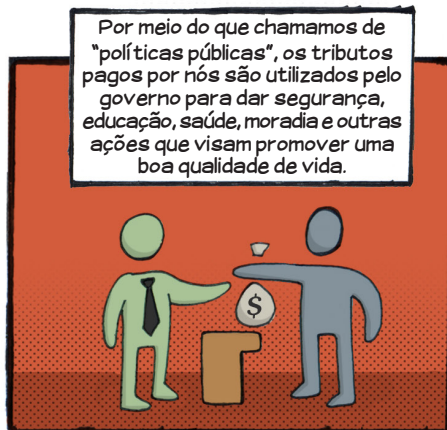
Lei nº 9.609, de 1998 – Lei de Proteção de Propriedade Intelectual de Programas de Computador.





* ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



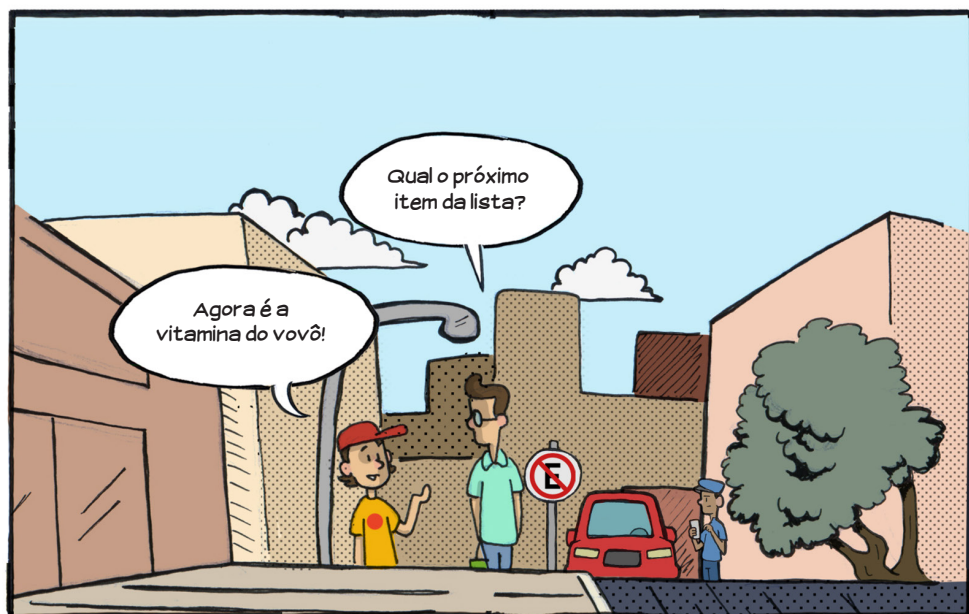


VOCÊ SABIA?

Tributos

Para que o nosso país possa existir, é necessário obter recursos financeiros, que são provenientes dos tributos arrecadados, para prestar serviços que atendam às necessidades da população. Os tributos são pagos por pessoas e empresas, sendo transformados em bens e serviços, tais como:

- Educação;
- Saúde;
- Segurança pública;
- Habitação;
- Estradas;
- Creches;
- Saneamento básico, dentre outros.







VOCÊ SABIA?

Contrabando é crime

Contrabando é a prática ilegal do transporte e da comercialização de mercadorias e bens de consumo de venda proibida por lei no Brasil. Segue uma lista dos produtos que têm sua entrada no país (importação) proibida:

Cigarros fabricados no Brasil destinados à venda exclusivamente no exterior; cigarros de marcas que não sejam comercializadas no país de origem; brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, exceto se for para integrar coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército Brasileiro; espécies animais da fauna silvestre sem um parecer técnico e licença expedida pelo Ministério do Meio Ambiente; espécies aquáticas para fins ornamentais e de agricultura, em qualquer fase do ciclo vital, sem permissão do órgão competente; produtos assinalados com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas, ou que apresentem falsa indicação de procedência; mercadorias cuja produção tenha violado direito autoral – mercadorias “piratas”; produtos contendo organismos geneticamente modificados; os agrotóxicos, seus componentes e afins; mercadoria atentatória à moral, aos bons costumes, à saúde ou à ordem pública; entorpecentes e drogas afins.

O crime de contrabando está previsto no Artigo 334-A do Código Penal Brasileiro e tem pena de reclusão de 2 a 5 anos.



Vamos voltar à nossa lista... As vitaminas do seu avô, mas antes você tem que saber que remédios e vitaminas podem ser falsificados e contrabandeados. São falsificados quando não seguem a composição prevista nas fórmulas dos remédios originais e muitos são feitos com talco em pó, giz e tintas, tudo para enganar quem vai comprar. Se forem falsificados fora do Brasil e entrarem no país, serão também contrabando. Agora, podem ser originais produzidos fora do país, mas proibidos por lei de serem importados, nesse caso, se entrarem no Brasil, serão contrabando, apesar de não serem falsificados.

FARMÁCIA

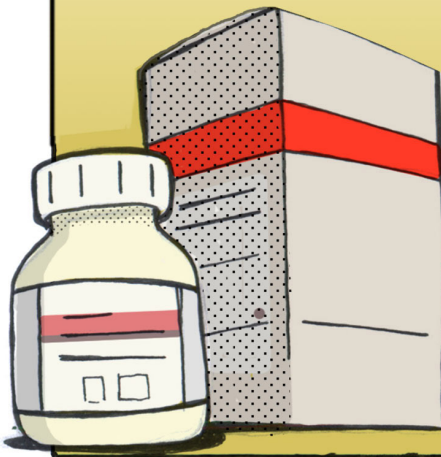


Entendi pai... os falsificados feitos em outro país que são vendidos aqui são sempre contrabando e o produto de outro país, mesmo sendo original, se for proibido de entrar no nosso país e for vendido aqui também será contrabando.

A falsificação de medicamentos é um dos crimes mais cruéis e graves que podem ser cometidos, pois pacientes e enfermos podem ser prejudicados com a comercialização de produtos que não produzirão efeitos benéficos à saúde, totalmente ineficazes contra as doenças.

Os medicamentos falsificados muitas vezes contêm ingredientes de baixa qualidade e são produzidos simplesmente com excipientes inertes, tais como giz, talco, celulose ou outros. Em outros casos são fabricados de forma rudimentar sem os equipamentos adequados, com os ingredientes ativos sendo adicionados em proporções diferentes do medicamento original, além de existir o perigo da droga falsificada conter ingredientes completamente diferentes das moléculas originais, ou não serem bem preservadas da maneira correta com a possibilidade de degradação dos componentes.

Para identificar um medicamento legal, é necessário verificar várias informações que devem constar na embalagem, como: nome do medicamento impresso em Braille; impressão do número do lote e data de validade e de fabricação; frases de alerta sobre alteração dos cuidados de conservação ou redução do prazo de validade e selo de rastreabilidade.



De acordo com a Lei nº 6.360/76, os produtos importados sem prescrição médica deverão portar rotulagem, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre sua composição, suas indicações e seu modo de usar. As informações constantes dos produtos importados, no idioma português, devem ser corretas, claras, precisas, ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.

A página da ANVISA disponibiliza informações sobre medicamentos, tais como notícias, alertas, registros, listas, pesquisas e notas de desabastecimento. Acessem portal.anvisa.gov.br/medicamentos

A compra de medicamentos pela internet cresceu muito nos últimos anos e diversos remédios com a venda proibida no Brasil ou que exigem receita médica são oferecidos de forma descontrolada, bastando pagamento antecipado. Geralmente os sites de venda estão hospedados fora do Brasil, situação que dificulta a fiscalização e o controle da venda de medicamentos no país.

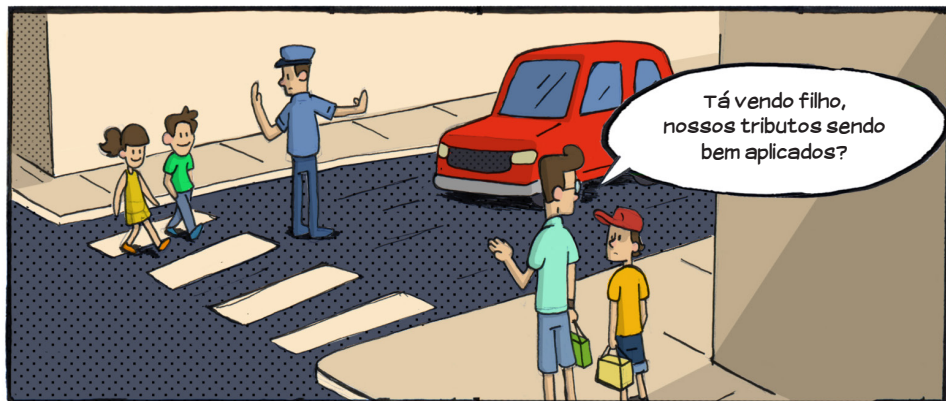
As prateleiras virtuais oferecem abortivos, compostos destinados a aumentar a massa muscular, inibidores de apetite, produtos para disfunção erétil e uma enorme variedade de produtos "tarja preta", todos com entrega prometida sem a necessidade de receita médica e de origem duvidosa. Os medicamentos falsificados também são vendidos através da internet, uma indústria ilegal que é, em parte, fomentada pelo anonimato e a facilidade na compra que a grande rede de computadores permite.

A ANVISA, através da RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009, regulamentou a venda de medicamentos pela internet no Brasil. Então os sites que vendem estes remédios devem pertencer a farmácias licenciadas e autorizadas por órgãos de vigilância sanitária competentes. Além destas regras, estes sites só podem usar o domínio .com.br e são obrigados a informar a razão social, o nome fantasia e endereço completo da unidade responsável pela liberação dos remédios.

Confira dicas para comprar medicamentos com segurança:

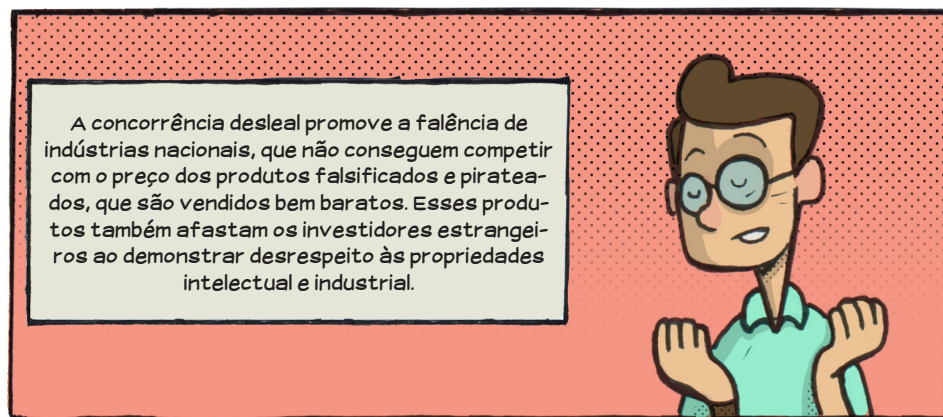
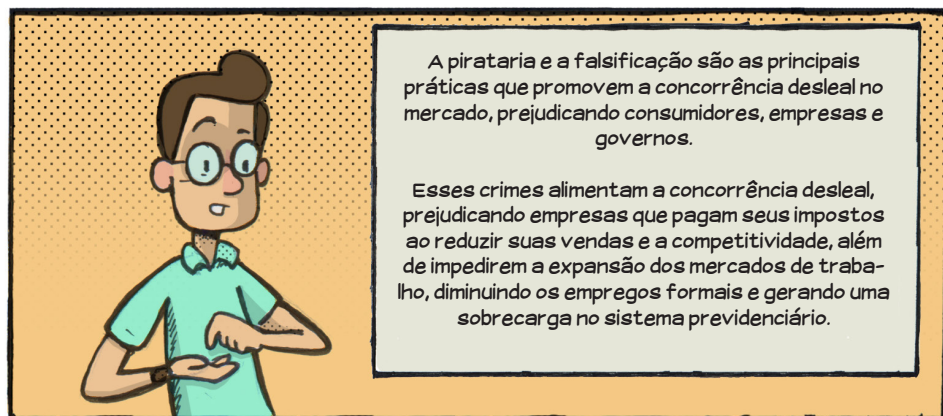
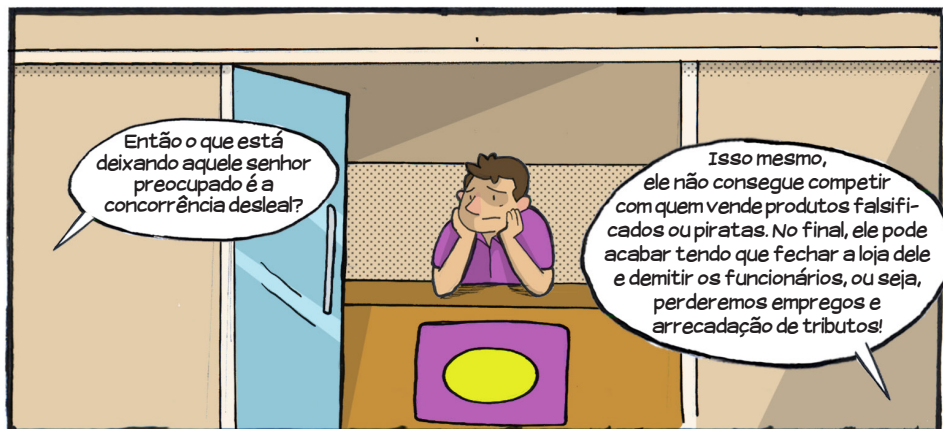
- 1 - Consulte seu médico
- 2 - Compre de uma farmácia conhecida
- 3 - Não compre de sites que não exigem receitas médicas
- 4 - Não solicite medicação não autorizada pela Anvisa
- 5 - Solicite acesso ao farmacêutico registrado
- 6 - Confira o domínio do site
- 7 - Verifique se os produtos estão lacrados

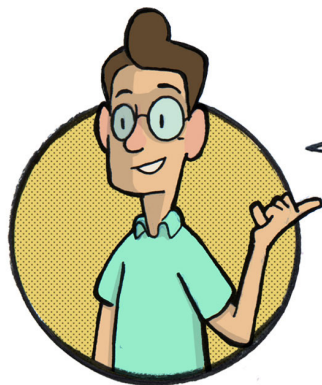












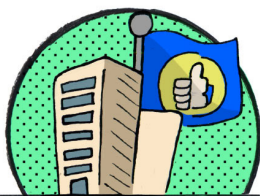
VOCÊ SABIA?

Concorrência Desleal

Conceito de CONCORRÊNCIA DESLEAL: podemos dizer que Concorrência Desleal é uma variedade de atos contrários às boas normas da concorrência comercial, praticados, geralmente, com o intuito de desviar, de modo direto ou indireto, em proveito do agente, a clientela de um ou mais concorrentes, e suscetíveis de lhes causar prejuízos (Gama Cerqueira).

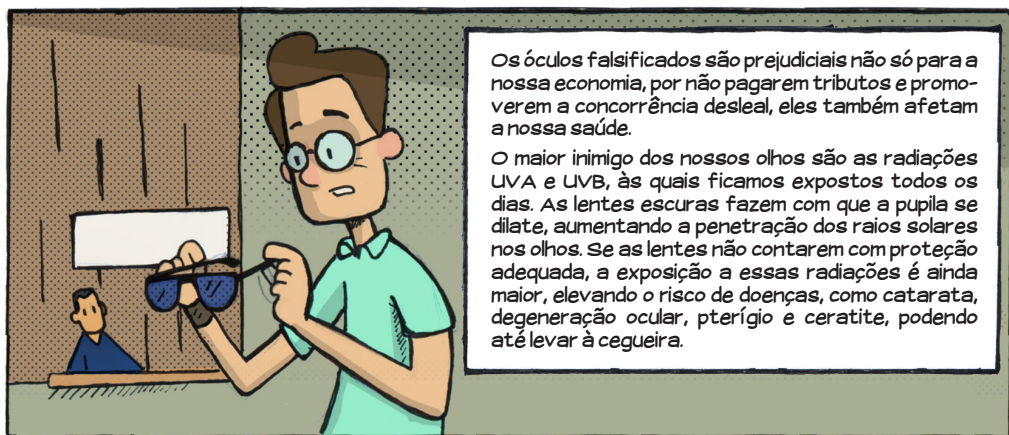
Comete o crime de Concorrência Desleal quem promove publicações com informações falsas para clientes, imita sinais de propaganda alheia, usa nome comercial alheio criando confusão entre produtos e estabelecimentos e vende produto falsificado ou adulterado, todos os procedimentos realizados sempre para obter vantagem para si.

Para saber mais sobre a Concorrência Desleal, consulte o Artigo 195 da Lei 9.279, de 1996.



Empresa Legal

- Paga todos os tributos: II, IPI, ICMS, IR, PIS, COFINS, outros;
- Promove a criação de empregos formais;
- Paga todos os encargos sociais de seus funcionários;
- Investe em propaganda;
- Atua em programas sociais;
- Produz ou vende produtos com qualidade e garantia.





VOCÊ SABIA?

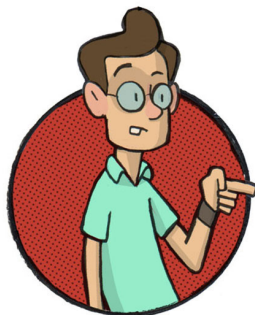
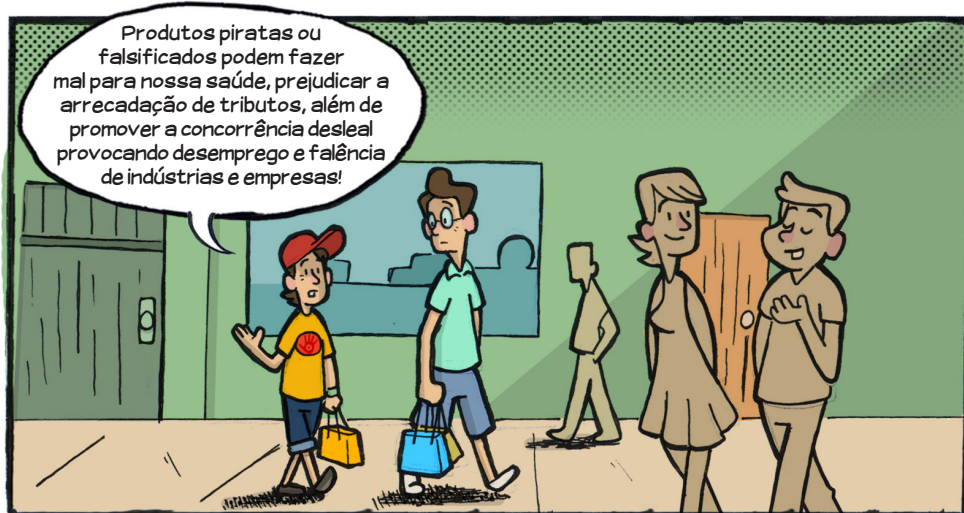
O e-commerce é o comércio eletrônico, uma modalidade de negócio em que as transações comerciais são realizadas totalmente on-line. Nesse tipo de comércio, a única etapa no mundo físico é a da logística de entrega dos produtos, normalmente, na casa dos compradores.











Não devemos esquecer que os produtos piratas e falsificados, além de desrespeitarem direitos autorais e de patentes, não passam por um controle de qualidade, promovem a informalidade, podem ser prejudiciais à saúde e prejudicam a arrecadação de tributos.





SINDIRECEITA **Analistas-Tributários**

Diretoria Executiva Nacional **DEN 2023/2025**

Thales Freitas Alves
PRESIDENTE

Antônio Geraldo de Oliveira Seixas
VICE-PRESIDENTE

Iêda de Maria Miranda
SECRETÁRIA-GERAL

Ricardo José Castro Ramos Junior
DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Ronald Machado Campbell
DIRETOR-ADJUNTO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Sérgio Ricardo Moreira de Castro
DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Alexandre Medeiros Xavier
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Luis Mauro Ribeiro do Valle Damiani
DIRETOR-ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Alexandre Magno Cruz Pereira
DIRETOR DE DEFESA PROFISSIONAL

Fabiano Gonçalves Rebelo
DIRETOR DE ESTUDOS TÉCNICOS

Mariluce Vilela Fontoura
DIRETORA DE ASSUNTOS ADUANEIROS

Moisés Boaventura Hoyos
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Pericles Gomes Luz
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Marlene de Fátima Cambraia
DIRETORA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Marcelo de Arruda Campos
DIRETOR DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS

Odair Ambrosio
DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E RELAÇÕES INTERSINDICAIS

SUPLENTE

Afranio de Azevedo Andrade, Valdemir Bueno, Neli Gehling e Breno de Souza Rocha.

realização:

